**LEI Nº 1.476, DE 25 DE FEVEREIRO 2025.**

***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit Financeiro na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/**1083 – TRANSF. ESPECIAIS – CUSTEIO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443310002,** distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 60.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
08.244.0011.1083 – Transf. Especiais – Custeio – Emenda Parlamentar nº 202443310002
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
F.R 2.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 2.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo de superávit financeiro

| Fonte da Receita | Disponibilidade Financeira: 2024 | Restos a Pagar: 2024 | Superávit do Exercício |
|---|---|---|---|
| 2.706 | R$ 60.000,00 | R$ - | R$ 60.000,00 |

Quadro para solicitação de créditos adicionais

| P.A | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|
| 0011.1083 | 3.3.90.39 | 2.706 | R$ 60.000,00 |

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**
***Prefeito Municipal***
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **1476** | **25/02/2025** |

ID: **226635**
CRC: **C39CC4F7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **25/02/2025 12:19:07** Finalização: **25/02/2025 12:21:08**

Processo

Documento

MD5: **EEE38AC546523D07122D43D4AC06A46A**

SHA256: **98493668828B4FB4C132A5F4A90C00C93E20F0455E21B1239474393C3BFCCFC6**

Súmula/Objeto:

**"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências."**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | Mirante da Serra | RO | 25/02/2025 12:20:13 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 25/02/2025 12:20:30 |

### CIENTES

| | |
|---|---|
| VALTER MARCELINO DA ROCHA | 25/02/2025 13:01:50 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA | JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | PREFEITO | 26/02/2025 09:26:48 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 226635 e o CRC C39CC4F7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

26 FEV. 20[illegible] - 0 6 MAR. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

20 FEV. [illegible] - 6 MAR. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025